

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 11/13

PROCESSO Nº: 2013-0.185.352-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-
SP – S/A.**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços Técnicos
Especializados em Tecnologia da
Informação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo
contratual por 01 (um) mês.

Ao um dia do mês de Novembro de 2014, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU, situada na Rua São Bento, 405 – 20º andar – Centro, CNPJ Nº 10.577.663/0001-27, neste instrumento representada pelo Sr. **WEBER SUTTI**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, adiante designada simplesmente **SMDU** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500, Condomínio New York / Los Angeles, - CEP: 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente, **MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI**, CPF 043.433.518-58, RG nº. 5.830.190-2, pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41, RG. 6554574/SSP-SP, adiante designada simplesmente **PRODAM**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/13, consoante despacho autorizatório exarado a fls. 135/136, do processo **2013-0.185.352-2** e fundamentado


Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/13 para o período de **01/11/2014 a 30/11/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado será de **R\$ 163.214,75** (Cento e sessenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) observando-se o teor do subitem 9.1 da cláusula nona.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 37.10.15.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00.57.01, do presente exercício será suportado pela Nota de Empenho nºs 92.561/2014.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 11/13, no que não colidirem com o presente Termo.

Sérgio Máximo de Souza Santos Filho
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento I



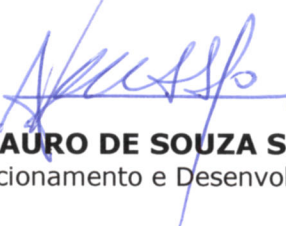
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

WEBER SUTTI
Chefe de Gabinete - SMDU


MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente - Prodam




SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I - Prodam

TESTEMUNHAS: